



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A EXMA. SRª. GESTORA MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de serviços em manutenção em aparelhos de ar-condicionado em diversos setores da Secretaria municipal de Educação de São Valério/TO.

EXMA. SRª: Gestora Municipal,

A par de cumprimentá-la, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da Contratação de serviços em manutenção em aparelhos de ar-condicionado em diversos setores da Secretaria municipal de Educação de São Valério/TO.

Justifica-se a presente solicitação para execução de serviços com eficiência, transparência e confiabilidade e devido este órgão não dispor de servidor qualificado para realização dos referidos serviços técnicos.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério - TO, 06 de JANEIRO de 2023.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

Emerson de Castro Ferraz
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços em manutenção em aparelhos de ar-condicionado em diversos setores da Secretaria municipal de Educação de São Valério/TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação para execução de serviços com eficiência, transparência e confiabilidade e devido este órgão necessitar técnico qualificado para atender a demanda e realização dos referidos serviços técnicos de manutenção em aparelho de ar-condicionado.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO.

4. DO PRAZO

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023 (Trinta e um de dezembro de 2023), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

FME									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	361	1222	2.042	3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1001.000000 / MDE									

6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Compete à CONTRATADA:

- Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços contratados.
- Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede do Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins
- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver Contrato.
- Executar os serviços ora pactuados, com todo o zelo e diligência, dentro dos prazos, das normas e da legislação atinentes a cada matéria, respondendo com idoneidade técnica e regularidade dos mesmos.
- Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, dos serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Instruir o prestador do serviço a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, responsabilizando por danos causados aos mesmos
- A Contratada deverá atender, as solicitações feitas pelo FME, promovendo os serviços in-loco.
- Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do servidor **PAULO FÉLIX RIBEIRO SILVA** nomeado como fiscal de contrato através da portaria Municipal nº 059 de 1 de JANEIRO de 2021

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

Os serviços incluem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	34	Serv.	Prestação serviço de Limpeza Ar Condicionado 12.000 BTUS
2	54	Serv.	Prestação serviço de Limpeza Ar Condicionado 18.000 BTUS
3	10	Serv.	Prestação serviço de Recarga de Gás Ar Condicionado 12.000 BTUS
4	15	Serv.	Prestação serviço de Recarga de Gás Ar Condicionado 18.000 BTUS
5	3	Serv.	Prestação serviço de Montagem de Ar Condicionado 12.000 BTUS
6	5	Serv.	Prestação serviço de Montagem de Ar Condicionado 18.000 BTUS
7	5	Serv.	Prestação serviço de Troca de capacitor de Ar Condicionado 12.000 BTUS
8	5	Serv.	Prestação serviço de Troca de capacitor de Ar Condicionado 18.000 BTUS

10 - FORMA, LOCAL

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência do Fundo Municipal de Educação, mediante ordem de serviços, e deverão ser executados nas Escolas Municipais, Creches e Secretária Municipal de Educação.

A execução dos serviços fora do horário de expediente, somente em casos de necessidade extra de serviço, antecipadamente programados.

O contratado deverá disponibilizar um número de telefone de um técnico para situação de emergência para atendimentos



Durante a vigência do contrato, quando for necessário a execução dos serviços, ao Fundo Municipal de Educação de São Valério não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros diárias e hospedagem e outras que não especificação nesta cláusula.

11 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada(o) apresentará nota Fiscal/Fatura, e certidões atualizadas para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

12. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus de seus administradores;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do contratado mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



h) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

SÃO VALÉRIO/TO, aos 09 dias do mês de JANEIRO de 2023



Agente de Contratação
PORTARIA nº 114/2021



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



DESPACHO

PROCESSO Nº 023/2023

ASSUNTO: Contratação de serviços em manutenção em aparelhos de ar-condicionado em diversos setores da Secretaria municipal de Educação de São Valério/TO.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de Contratação de serviços em manutenção em aparelhos de ar-condicionado em diversos setores da Secretaria municipal de Educação de São Valério/TO.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO
(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

COTAÇÕES COM FORNECEDORES

PESQUISA COM A EMPRESA (VILZIANE SOUSA COSTA)

PESQUISA COM A EMPRESA (RONALDO AR CONDICIONADO)

PESQUISA COM A EMPRESA (ADALBERTO BONFIM LOPES)

CONTRATOS FIRMADOS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS (ATO REALIZADO ATRÁVES DO CONTRATO Nº 003/2022 – Link para acesso ao processo: www.colinas.to.gov.br)

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, **cotações com fornecedores**, **contratos** anteriores do próprio órgão e os **firmados por outros órgãos públicos**, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

• **CRITÉRIOS DA PESQUISA:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	34	Serv.	Prestação serviço de Limpeza Ar Condicionado 12.000 BTUS
2	54	Serv.	Prestação serviço de Limpeza Ar Condicionado 18.000 BTUS
3	10	Serv.	Prestação serviço de Recarga de Gás Ar Condicionado 12.000 BTUS
4	15	Serv.	Prestação serviço de Recarga de Gás Ar Condicionado 18.000 BTUS
5	3	Serv.	Prestação serviço de Montagem de Ar Condicionado 12.000 BTUS
6	5	Serv.	Prestação serviço de Montagem de Ar Condicionado 18.000 BTUS
7	5	Serv.	Prestação serviço de Troca de capacitor de Ar Condicionado 12.000 BTUS
8	5	Serv.	Prestação serviço de Troca de capacitor de Ar Condicionado 18.000 BTUS

• **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida, ou seja, fora utilizada a cotação de preços juntos aos



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



fornecedores aos serviços dos ramos pertinentes ao objeto e junto a contratos firmados por outros órgãos



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



União, Trabalho e Prosperidade
Atm. 2017 - 2018

públicos.

• VALORES IDENTIFICADOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	RL CLIMATIZAÇÃO	CONTRATO 011/2022 COM FMDE	ADALBERTO	VALOR MEDIO UNIT.
1	34	Serv.	Prestação serviço de Limpeza Ar Condicionado 12.000 BTUS	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 183,33
2	54	Serv.	Prestação serviço de Limpeza Ar Condicionado 18.000 BTUS	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 280,00	R\$ 206,67
3	10	Serv.	Prestação serviço de Recarga de Gás Ar Condicionado 12.000 BTUS	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 480,00
4	15	Serv.	Prestação serviço de Recarga de Gás Ar Condicionado 18.000 BTUS	R\$ 360,00	R\$ 370,00	R\$ 800,00	R\$ 510,00
5	3	Serv.	Prestação serviço de Montagem de Ar Condicionado 12.000 BTUS	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00	R\$ 483,33
6	5	Serv.	Prestação serviço de Montagem de Ar Condicionado 18.000 BTUS	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00	R\$ 566,67
7	5	Serv.	Prestação serviço de Troca de capacitor de Ar Condicionado 12.000 BTUS	R\$ 125,00	R\$ 140,00	R\$ 205,00	R\$ 156,67
8	5	Serv.	Prestação serviço de Troca de capacitor de Ar Condicionado 18.000 BTUS	R\$ 125,00	R\$ 140,00	R\$ 250,00	R\$ 171,67
				R\$ 27.780,00	R\$ 28.180,00	R\$ 51.345,00	R\$ 35.768,33



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



• **CONCLUSÃO:**

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) fornecedores e 01 (um) contrato firmado por outro órgão público e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **RL CLIMATIZAÇÃO**, com o valor total de **R\$: 27.780,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Oitenta Reais)**

SÃO VALÉRIO/TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexada ao presente, visando necessidade de **Contratação de serviços em manutenção em aparelhos de ar-condicionado em diversos setores da Secretaria municipal de Educação de São Valério/TO.**

Considerando que este órgão não dispõe de servidor qualificado para desenvolver a função mencionada no objeto.

Considerando a qualidade do ar é diretamente ofertada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva desse ser planejada e provida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensáveis aos equipamentos é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

Considerando que é imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporcionar o bem-estar dos colaboradores que trabalha diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 02 (DUAS) empresas do ramo pertinente ao objeto e 01 (um) contrato firmado por outro órgão público, conseqüentemente os seus valores aferiu uma ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **RL CLIMATIZAÇÃO**, com o valor total de **R\$ 27.780,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.
Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL